



## MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

### PROCURADORIA GERAL

#### DECRETO Nº 119/2025, de 8 de maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6400/2024, de 29 de agosto de 2024,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 43.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Créditos	Ficha	Valor
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -			
26.001.10.301.7.1042-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	196		R\$ 13.000,00
1.621.000.0000 - Transf.Fundo Fundo Rec.SUS Governo Estadual			R\$ 13.000,00
35.000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
35.001 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
35.001.5.153.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	704		R\$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 30.000,00
<b>Total dos Créditos.....</b>			<b>R\$ 43.000,00</b>

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Classificação	Recursos	Ficha	Valor
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -			
26.001.10.301.7.2027-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	198		R\$ 13.000,00
1.621.000.0000 - Transf.Fundo Fundo Rec.SUS Governo Estadual			R\$ 13.000,00
35.000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
35.001 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
35.001.4.122.1.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	693		R\$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 30.000,00
<b>Total dos Recursos.....</b>			<b>R\$ 43.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de maio de 2025.**